



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11188ª SESSÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se às dez horas e trinta e cinco minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram a Senhora e os Senhores: Desembargador Roberto Maia, convocado em virtude da ausência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes, que se encontrava na cidade de Aquiraz/CE, participando do 14º encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral – ECOJE, Desembargador Sérgio Nascimento, Juiz Mauricio Fiorito, Juiz Afonso Celso da Silva, Juiz Marcio Kayatt, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício em 09.01.2023, as seguintes Varas da Capital: 1) 258ª Zona Eleitoral - Indianópolis - a 15ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, designando a 8ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Débora de Oliveira Ribeiro; 2) 326ª Zona Eleitoral - Ermelino Matarazzo - a 3ª Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, Comarca da Capital, designando a 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Andréa Galhardo Palma.

Após, o Tribunal deliberou, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício em 09.01.2023, as seguintes Varas do Interior: 1) 63ª Zona Eleitoral - Jaú - a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú, designando a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaú, cuja juíza é a Dra. Paula Maria Castro Ribeiro Bressan; 2) 77ª Zona Eleitoral - Monte Aprazível - a 2ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, designando a 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível, cuja juíza é a Dra. Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini; 3) 90ª Zona Eleitoral - Pindamonhangaba - a 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, designando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pindamonhangaba, cujo juiz é o Dr. Luiz Guilherme Cursino de Moura Santos; 4) 135ª Zona Eleitoral - Sertãozinho - a 1ª Vara da Comarca de Pontal, designando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sertãozinho, cujo juiz é o Dr. Angel Tomas Castroviejo; 5) 157ª Zona Eleitoral - Adamantina - a 2ª Vara da Comarca de Adamantina, designando a 3ª Vara da Comarca de Adamantina, cuja juíza é a Dra. Ruth Duarte Menegatti; 6) 237ª Zona Eleitoral - Mairiporã - a 2ª Vara da Comarca de Mairiporã, designando a 1ª Vara da Comarca de Mairiporã, cujo juiz é o Dr. Cristiano Cesar Ceolin; 7) 293ª Zona Eleitoral - Ribeirão Preto - a 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, designando a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, cujo juiz é o Dr. Reginaldo Siqueira; 8) 295ª Zona Eleitoral - Peruíbe - a 1ª Vara da Comarca de Peruíbe, designando a Vara da Comarca de Itariri, cuja juíza é a Dra. Rebeca Uematsu Teixeira; 9) 329ª Zona Eleitoral - Diadema - a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema, designando a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema, cujo juiz é o Dr. Sergio Augusto Duarte Moreira.

Finalizando os trabalhos, deliberou o Tribunal, à unanimidade, alterar o horário de

início da sessão de julgamento do dia 14 de dezembro do corrente para as 15 horas.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIA**, em 20/12/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 09/01/2023, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4185925** e o código CRC **DADFF2B8**.